

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

EDITAL N° 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018 SELEÇÃO 2018/2

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 3.291, de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

DIVULGAR, nos anexos I, II e III deste documento, a Homologação do Resultado Final do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Edital nº 22/RIFB, de 11 de junho de 2018, assim como a formação da lista de espera do certame em questão.

CONVOCAR, conforme os anexos acima, para efetivação de matrícula em 1ª chamada, de acordo com o item 5.4 do Edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga, conforme o item 6 do Edital referido, dos candidatos listados nos documentos anexos; e, caso, comprovada, efetivação de matrícula.

1. MATRÍCULA

- 1.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2018, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.
- 1.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo:

1 ^a CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do Campus Brasília		L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF	9 às 17h
Registro Acadêmico do Campus Estrutural	27 e 30 de julho de 2018	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	9 às 19h
Registro Acadêmico do Campus Planaltina		Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF	8 às 12h e 13 às 16h

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar nova chamada a partir das 18h do dia 31 de julho 2018, respeitando-se a ordem de classificação.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

- 1.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
 - a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho, Passaporte ou CNH física com foto e válida);
 - b) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
 - c) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
 - d) duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - e) CPF Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
 - f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho com tais informações;
 - g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);
 - h) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; pois conforme o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; e
 - i) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - j) Para os candidatos das reservas de vagas, além dos documentos das alíneas *a* a *i*, deverão apresentar os documentos para comprovação das vagas reservadas, conforme a Lei nº 12.711/2012, conforme visto no item 6.5 do Edital nº 22/RIFB, de 11 de junho de 2018:





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (L1)

- I. Os documentos arrolados nas alíneas "a" a "i" do item 1.4 (cópia e original).
- II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- III. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
 - a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
 - d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.
- IV. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

de trabalho – caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia:

- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA ATIVIDADE RURAL:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês,





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

compatíveis com a renda declarada;

- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- DESEMPREGADOS OU DO LAR:

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI N° 12.711/2012). (L2)





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

- I. Os documentos arrolados nas alíneas "a" a "i" do item 1.4 (cópia e original).
- II. Autodeclaração atestando sua condição racial (modelo no Anexo A deste Edital); e
- III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- IV. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
 - a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
 - d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.
- V. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho caso já tenha sido registrada e a próxima em branco) ou carnê do INSS





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

com recolhimento em dia;

- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA ATIVIDADE RURAL:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento do beneficio;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- DESEMPREGADOS OU DO LAR:

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho caso já tenha sido registrada e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (L5)

- I. Os documentos arrolados nas alíneas "a" a "i" do item 1.4 (cópia e original).
- II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (L6)

- I. Os documentos arrolados nas alíneas "a" a "i" do item 1.4 (cópia e original).
- II. Autodeclaração atestando sua condição racial (modelo no Anexo A deste Edital); e
- III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- k) Documentos para comprovação das vagas reservadas Ações afirmativas da IES:

CANDIDATO DA AGRICULTURA FAMILIAR (AF)

- I. Os documentos arrolados nas alíneas "a" a "i" do item 1.4 (cópia e original).
- II. Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

- I. Os documentos arrolados nas alíneas "a" a "i" do item 1.4 (cópia e original).
- II. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- III. Os documentos arrolados no item 1.4, alínea "j", conforme a reserva de vaga do candidato de escola pública.
- 1.5. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 1.6 O candidato impedido de comparecer para matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como procuração específica para os atos da matrícula e documento de identidade (modelo de procuração no anexo B deste Edital).
- 1.7 Caso o candidato seja menor de idade e não possa comparecer à data marcada para a Solicitação de Matrícula, pai, mãe ou responsável legal pelo candidato poderá solicitá-la sem procuração, desde que seja apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.
- 1.8 Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio. (modelo de procuração no anexo B deste Edital).
- 1.9 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193 - 8084
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103 - 2160
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196 - 2653

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

- 2.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico do IFB: https://www.ifb.edu.br/.
- 2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 2.6. O candidato participante deste processo seletivo será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 2.7. Os documentos em anexo são:
 - a) Anexo A: Documento de Autodeclaração Étnico-Racial;
 - b) Anexo Bi: Modelo de Procuração Direta;
 - c) Anexo Bii: Modelo de Procuração Indireta;
 - d) Anexo C: Formulário de documentação comprovatória de reserva de vaga;
 - e) Anexo D: Formulário de documentação para avaliação socioeconômica;
 - f) Anexo I: Homologação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada *Campus* Brasília;
 - g) Anexo II: Homologação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada *Campus* Estrutural; e
 - h) Anexo III: Homologação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada *Campus* Planaltina.

Brasília, 26 de julho de 2018.

Original Assinado

CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil Portaria n. 3.291, de 29 de dezembro de 2017





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		, inscrito
(a)no CPF sob o nº	, em cumprimento ao	que dispõe a lei nº
12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim	n específico de participação nos	processos seletivos
de ingresso no Instituto Federal de Brasília que	e sou	(preto, pardo
ou indígena).		
Declaro também estar ciente de que, se for cor às penalidades previstas no Código Penal Bras		
efeito, o que implicará em cancelamento	da opção para as vagas dire	ecionadas às ações
afirmativas, além de perder o direito à vaga.		
	, de	de 20
Assinatura do	(a) candidato (a)	



^{*}O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO Bi

PROCURAÇÃO DIRETA (CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS) PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA/MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICUL	LAR DE PROCURAÇÃO	O, EU:	
Nome:			
Portador da Cédula de Identidade (RG)	n°:	CPF nº	
Endereço de Residência:			
Cidade:UF	Tel. Resid. ()	Celular ()	
e-mail:			
Nomeio e constituo meu (minha) procura	ador (a):		
Nome:			
Cédula de Identidade (RG) nº:	CPF 1	n°	
Endereço de Residência:			
Cidade:UF	Tel. Resid. ()	Celular ()	
e-mail:			
A quem confiro amplos poderes para efe	tuar a () matríc	ula () manifestação pr	esencial
IFB - Campuspara o	o semestre letivo	de 20, no Curso:	
Forma: () Graduação, () Técnico Concomitante;	o Integrado, () 7	Cécnico Subsequente, () Técnico
Período () Matutino, () Vespertino, ()	Noturno, () Integr	al.	
*Todos os campos devem ser preenchidos com letra le	egível e no caso do e-mail,	observar as letras maiúsculas e	minúsculas.
		de	de 20
Assinatura do(a) candidato (a)	_		
Assinatura do(a) Procurador(a)	_		

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO B ii

PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS) DESIGNA RESPONSÁVEL PARA MATRÍCULA/MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO I	PARTIC	ULAR DE PI	ROCURAÇÃ	O, EU: () MÃ	E; () PAI; ()
RESPONSÁVEL LEGAL:					
Nome:					
Portador da Cédula de Identidado	e (RG)	<i>n°</i> :		CPF n°	
Endereço de Residência:					
Endereço de Residência: Cidade:	UF	_ Tel. Resid	!. ()	Celular ()
e-mail:					_
Nomeio e constituo como respoi	nsável	(o responsá	vel pela efe	tivação da matı	rícula do candidato
deverá ter 18 anos ou mais e resp	onderá	solidariame	ente junto a	o Pai, Mãe ou	Responsável Legal
por tal ato):					
Nome:					
Nome:			CPF n°		
Endereço de Residência:					
Endereço de Residência: Cidade:	<i>UF</i>	Tel. Resid	!. ()	Celu lar ()
e-mail:			,	,	
Nome do (a) candidato (a): Portador (a) da Cédula de Identida Endereço de Residência:				CPF nº	
Cidade:			sid ()		
Celular ()	e-mail·		sid. ()		_
Curso:					
IFB - Campus		para o	° semestre	e letivo de 20	
Turno () Matutino, () Vespertin					 ;
Podendo para este fim assinar de				registro acadê	èmico, a fim de se
efetivar a matrícula.		1		8	,
*Todos os campos devem ser preenchidos o	com letra	legível e no ca	so do e-mail, ol	bservar as letras ma	iúsculas e minúsculas.
			1.		1- 20
			,ae		de 20
Assinatura do pai, mãe ou respons (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18		gal		Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1º CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO C: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUM	MENTAÇÃO COMPROBATÓR	IA DE RESERVA DE VAGAS
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
Comprovação de Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada er grau ou nível da deficiência, com expressa referência, com expressa referência, com expressa da deficiência - CID, bem como a provável causa da deficiencia.	ncia ao código correspondente d	
Comprovação de curso de Ensino Médio integra () Comprovante de conclusão do Ensino Médio o certificado de conclusão de nível médio ou de o ensino médio com base no resultado do Exame N Certificação de Competências de Jovens e Adultos avaliação de jovens e adultos realizados pelos siste Comprovação para pretos, pardos ou indígenas () Declaração de próprio punho informando se é p Comprovação para candidatos da agricultura familia () Certidão ou declaração de associação de classe, a instituição de fomento à produção rural registrada e receque faz parte de associação ou cooperativa rural; termo o	u equivalente, obtido até a data dutro curso técnico de nível médiacional do Ensino Médio – ENE - ENCCEJA ou de exames de cemas estaduais de ensino) (PPI) oreto, pardo ou indígena. or (AF) ssociação de moradores, da Embraponhecida que ateste a situação de agr	a matrícula (histórico escolar ou io; certificado de conclusão do EM ou do Exame Nacional para ertificação de competência ou de outra ricultor; carteira ou comprovante de
ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira	de trabalho.	-
Assinatura do Candidato ou Representante LegalANEXO C: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO		de
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃ	O COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS	(Entregar para o Candidato)
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
Comprovação de Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos ú código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem c		nível da deficiência, com expressa referência ao
Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Públi () Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até: técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com b Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exar estaduais de ensino) Comprovação para pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.	a data da matrícula (histórico escolar ou certificado ase no resultado do Exame Nacional do Ensino	Médio - ENEM ou do Exame Nacional para
Comprovação para candidatos da agricultura familiar (AF)		
() Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrad.	que faz parte de associação ou cooperativa rural	
	Brasília,	de de 201
Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimo	ento	





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1º CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO D: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA <u>AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA</u>				
Nome do Candidato:	CPF:			
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:			
Curso Pretendido:	Campus:			
TRABALHADORES ASSALARIADOS: () Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; () CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – o próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; () Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à respectiva notificação de restituição, quando houver.				
ATIVIDADE RURAL: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.				
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Extrato mais recente do pagamento do benefício; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respuando houver.	ectiva notificação de restituição,			
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; () Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.				
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEI () Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório aco comprovantes de recebimentos; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e () Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega respectiva notificação de restituição, quando houver.	mpanhado dos 3 (três) últimos			
DESEMPREGADOS OU DO LAR: () CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - o próxima em branco); ()Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desen () Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recel	aprego;			



arrendamento.

arrendamento bem como os valores recebidos; e

Brasília,

de

()Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou

de 201



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1º CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO D: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB (Entregar para o candidato)				
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA				
Nome do Candidato:		CPF:		
Nome dos membros do grupo familiar:		CPF:		
Curso Pretendido:	Campus:			
Data da Entrega:				
Responsável pelo recebimento:				